

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES
FARROUPILHA
Rec. em 01 / 12 / 2021
Horário: 16 h 44 min
Aimone

COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45/2021

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 45/2021 e EMENDA

MODIFICATIVA Nº 01/2021 e EMENDA SUPRESSIVA Nº 02/2021

Número do Projeto de Lei: 045/2021 e emenda modificativa nº01/2021 e emenda supressiva nº02/2021;

Nome do Vereador Relator: Sandro Trevisan;

Data do Protocolo da Matéria: 18.10.2021;

Indicação do autor do projeto de lei: Vereadores Marcelo Broilo, Felipe Maioli, Eleonora Broilo, Clarice Baú e Sandro Trevisan;

Tipo de Matéria e/ou Ementa: “Altera a Resolução nº 010, de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Farroupilha.”;

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº45/2021 de iniciativa dos vereadores Marcelo Broilo, Felipe Maioli, Eleonora Broilo, Clarice Baú e Sandro Trevisan, acresce ao Art. 84 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Farroupilha, o § 3º, que altera a ordem da “Sessão Grande e Pequeno Expediente” quando houver convidado para explanação. Justificam os proponentes a melhor condução dos trabalhos durante a sessão plenária.

II – EXAME DA MATÉRIA

O presente Projeto de Resolução, que acresce o § 3º, ao Art. 84 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Farroupilha, alterando assim, a ordem das sessões em que esteja presente algum convidado para explanação. Tal alteração se mostra de grande importância, vez que irá valorizar a presença de quem foi convidado para comparecer na Casa Legislativa, o ouvindo logo após o início da sessão plenária.

Saliento que o mesmo já ocorre, após acordo entre os nobres pares.

Diante disto, não havendo óbices, sendo matéria de organização interna da Casa Legislativa, opino pela viabilidade e aprovação do Projeto de Lei.

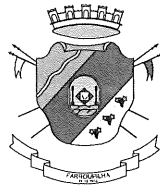
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Lúlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – Voto

Em face do exposto, nos termos dos artigos 60 e 66 do Regimento Interno da Casa Legislativa, voto pela viabilidade do referido projeto de lei.

SANDRO TREVISAN

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

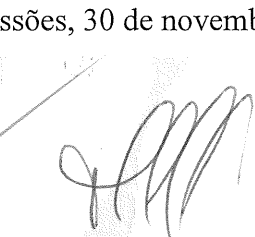
A Comissão Especial designada para a análise do Projeto de Resolução nº 45/2021, opinou pela viabilidade e vota pela tramitação do projeto supramencionado.

Estiveram presentes os senhores vereadores Davi de Almeida, Gilberto do Amarante, Marcelo Broilo e Juliano Baumgarten.

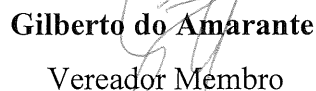
Sala das Comissões, 30 de novembro de 2021.


Marcelo Broilo
Presidente



Davi de Almeida
Vice-Presidente


Tiago Ilha
Vereador Membro


Sandro Trevisan
Vereador Membro-Relator


Gilberto do Amarante
Vereador Membro


Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Membro


Maurício Bellaver
Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Lúlio de Castilhos 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil